

5 **Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo**  
**da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**  
**CNPJ: 66.991.647/0001-30**

10 **Data:** 11 de maio de 2018 – 14h30

**Local:** Auditório da ADUFSCar

**Presidência:** Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann

**Diretoria Executiva:** Sr. Francisco Wagner Ruiz

15 **Membros presentes:** conforme lista de assinaturas anexa.

Como convidados: (FAI•UFSCar) Sr. Daniel Roza de Moraes, Assessor Jurídico; o Sr. Alexandre Bueno, Gerente de Projetos; Sr. Fernando Rizzo (Contador)

20 **1. Expediente**

**1.1. Comunicação da Presidência**

A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann iniciou a reunião comunicando sobre: 1. O credenciamento do IFSP (Instituto Federal de São Paulo), informando que a FAI encaminhou documentação em 31/01 na expectativa de entrar em pauta da reunião prevista para 07/02. Como anteciparam a reunião para 04/02 sem prévio aviso, e só incluíram na pauta as documentações recebidas com, no mínimo, 7 dias de antecedência, o processo da FAI ficou pendente para próxima reunião, prevista para 19/04. A mesma ocorreu em 20/04 e até o momento não recebemos a comunicação oficial sobre o resultado. A informação extraoficial é que o processo de credenciamento está diligenciado, mas não sabemos qual a razão. 2. Em relação à Rádio UFSCar, informou sobre a finalização do processo de outorga. Lembrou que a nova outorga de uso de Radiofrequência à FAI foi concedida através do Ato 157 publicado no DOU em 17/05/2017. Nesta publicação, foi concedido o prazo de 12 meses para que a FAI apresentasse o laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de efetivação do licenciamento. O laudo foi encaminhado via sistema específico em 13/04. Em 02 de maio foi confirmada a liberação da licença para funcionamento da estação. Assim, a FAI-UFSCar tem concessão para operar a Rádio por mais 10 anos, até 16/05/2027. A Magnífica Reitora destacou que é uma notícia importante para a UFSCar e para a FAI. 3. Submissão de qualificação da FAI como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: informou que o processo foi encaminhado ao Ministério da Justiça e Cidadania em 27 de abril, tendo prazo estimado para análise e deliberação de 45 dias, assim, em torno de 13 de junho teremos uma posição. Informou que a qualificação como OSCIP é uma opção para as instituições sem fins lucrativos, que trabalham principalmente com saúde, educação ou assistência social, e que ainda não possuem estrutura suficiente para atender a todos os requisitos exigidos pela certificação CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente. O CEBAS é, geralmente, o certificado de muito interesse pelas instituições, principalmente as que atuam na área de saúde. A classificação como OSCIP, embora não ofereça o benefício de isenção de tributos, facilita a captação de recursos junto a empresas privadas que sejam tributadas pelo Lucro Real, pois, nestes casos, esta poderia abater a regente despesa do seu lucro no cálculo do Imposto de Renda, sendo um atrativo para que a FAI possa captar mais recursos. Após a qualificação como OSCIP, a Fundação poderá apresentar propostas de projetos da UFSCar para a área de Ciências da Saúde. Podem beneficiar-se laboratórios e grupos de pesquisa que possuem equipamentos e que realizam prestação de serviços médico-assistenciais, formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socio antropológicas. A solicitação de credenciamento ocorreu por meio da USE (Unidade Saúde Escola), mas poderia haver abrangência e aplicação para diversas outras iniciativas, tais como HU (Hospital Universitário), o Laboratório de Aprendizagem Humana, Multimídia Interativa e Ensino Informatizado (LAHMIEI) e o NENEM (Núcleo de Estudos em Neuropediatria e Motricidade), dentre outros grupos da UFSCar. A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda destacou que se a FAI conseguir obter a qualificação como OSCIP, poderá, inclusive, participar de editais na área da saúde no Ministério da Saúde. Segundo ela, exemplos de projetos relevantes na área e que seriam de interesse dos pesquisadores da UFSCar são o PRONON (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) e o PRONAS (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência) que foram justamente criados para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas (sem fins lucrativos), e que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência. Diante de todo esse processo incentivado pelo Ministério da Saúde, a intenção é ampliar e expandir a oferta e prestação de serviços nessas áreas. Os recursos financeiros são disponibilizados por meio de Chamadas Públicas (Editais) e podem ser destinados ao desenvolvimento de ações tanto de prevenção, combate ao câncer e reabilitação da pessoa com deficiência, desde a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico,



65 até os cuidados paliativos, o tratamento e a reabilitação. Assim, dependendo do edital, quando publicado  
conjuntamente pelo Ministério da Saúde e do Ministério da Fazenda, há a possibilidade de deduções do  
imposto de renda para doações aos projetos inscritos e aprovados no PRONON e PRONAS. Se a FAI  
obtiver êxito no pleito de se qualificar como OSCIP, avaliará a possibilidade de concorrer aos Editais. 4. Em  
70 relação aos projetos de Eficiência Energética informados na última reunião do CD, relatou em que ponto se  
encontram: em Araras, o projeto em parceria com a Elektro é no valor de R\$ 1.134.839,87 e tem estimativa  
de economia após incorporar os projetos de sustentabilidade, troca de lâmpadas, criação de mini usina, de  
R\$ 149.279,26 por ano, estando assinados o Termo de Cooperação Técnica FAI e Distribuidora e Contrato  
de Prestação de Serviço FAI e Vitalis, com previsão de início dos trabalhos técnicos em maio/2018. Assim,  
em Araras, o projeto já está iniciado. Em São Carlos, o projeto em parceria com a CPFL Paulista, é no valor  
de R\$ 1.993.819,81, lembrando que teto limite era de R\$ 2 milhões e que a estimativa de economia anual é  
75 de R\$ 283.638,39, estando assinados os Termo de Cooperação Técnica FAI e Distribuidora e Contrato de  
Prestação de Serviço FAI e Vitalis, com previsão de início dos trabalhos Técnicos no final de maio-  
junho/2018. Em Sorocaba, o terceiro projeto aprovado nesta mesma linha, a parceira é com a CPFL  
Piratinga e o valor do projeto é de R\$ 739.489,06, com estimativa de economia anual de R\$ 102.176,73,  
estando já assinados os Termos de Cooperação Técnica FAI e Distribuidora e Contrato de Prestação de  
80 Serviço FAI e Vitalis, com previsão de início dos trabalhos técnicos também no final de maio-junho/2018.  
Destacou que são ótimas notícias, em especial no cenário financeiro que todas as Federais estão passando,  
pois além da questão da sustentabilidade, de se utilizar melhor a energia elétrica, ter a possibilidade de ser  
processo educativo com o envolvimento dos alunos, certamente também refletirá na economia financeira,  
sendo extremamente importante e tendo que celebrar tais conquistas. Fez agradecimento ao Vice-Reitor,  
85 Prof. Dr. Walter Libardi, que coordenou todo o processo junto com a equipe da FAI, que conduziu o assunto  
brilantemente, envolvendo todos os atores necessários e acompanhando todos os processos, obtendo  
sucesso nas aprovações dos projetos submetidos. O Prof. Dr. Walter Libardi complementou sobre os  
projetos de eficiência energética, destacando que há diversas pessoas de diversos departamentos  
envolvidas na elaboração dos projetos, sendo que o único projeto não aprovado foi o de Lagoa do Sino,  
90 destacando que poderiam entrar com recurso mas que optaram por não fazê-lo de forma a não prejudicar o  
projeto de Araras, assim, considerando que o projeto de Lagoa era de valor financeiro pequeno, na ordem  
de R\$ 200 mil, não quiseram arriscar perder também o de Araras, com financiamento na ordem de R\$ 1,1  
milhão. Destacou que a Elektro fará nova chamada ainda este ano, e será novamente submetido projeto  
para Lagoa do Sino. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou que é a primeira parceria que a Elektro  
95 realiza com fundação de apoio, tendo sido a razão que viabilizou operação, ressaltando que isso só foi  
possível porque a submissão da proposta já contemplava essa participação, destacando ainda que a FAI  
apoiará essa iniciativa sem custo operacional (custo zero), e que projeto só se operacionaliza com  
pagamento antecipado das ações e após a vistoria pela concessionária, ocorre o ressarcimento à Fundação,  
ou seja, será necessária a concessão de adiantamento por parte da FAI. 5. Sobre o sistema de doação para  
100 ações culturais, esclareceu que no intuito de colaborar com os projetos Culturais gerenciados pela FAI, está  
sendo constituído um sistema WEB que permitirá a qualquer pessoa realizar doação. Lembrou que  
atualmente a tecnologia da informação tem sido cada vez mais utilizada, inclusive pelo Governo, assim, na  
busca para obter maior eficiência e maior agilidade, será disponibilizado sistema via WEB que permitirá,  
principalmente, que qualquer pessoa possa realizar doações. Ele está sendo desenvolvido de forma a  
105 integrar-se tanto com o site do projeto quanto o ERP da Fundação, proporcionando maior visibilidade pela  
comunidade como também a transparência destas transações financeiras. Os valores poderão ser doados  
mensalmente por meio do Débito Automático para clientes do Banco do Brasil e do Banco Santander, ou  
ainda por meio de boletos emitidos pela FAI. Neste sentido, tendo uma facilidade para que as pessoas  
possam fazer as doações, a expectativa é ampliar a opção de apoio cultural, de forma a fomentar as ações  
110 desenvolvidas por estes projetos. Assim que finalizado, serão passadas todas as informações para a  
comunidade e a sociedade, tendo a expectativa de finalizar ainda este semestre. 6. Lembrou que na última  
reunião ocorrida em dezembro/2017 havia um compromisso de tratar sobre os Custos Operacionais em  
relação a eventos na próxima reunião, mas apesar da importância do assunto e dessa definição na última  
reunião do CD, considerando o volume de questões a serem deliberadas, informou que o mesmo ficará para  
115 a próxima reunião a ocorrer no segundo semestre. 7. Informou que foram solicitados por alguns membros  
do CD esclarecimentos sobre o projeto "EPI-BRT: Estudos e Pesquisa para Implantação do BRT de São  
José dos Campos" coordenado pelo Prof. Dr. Hermes Senger. O projeto passou por auditoria interna, que  
já foi finalizada e toda documentação pertinente com as irregularidades será formalmente entregue à  
Reitoria da UFSCar, contendo volume bastante extenso de documentação. A entrega só não ocorreu ainda  
120 por conta da ocupação feita pelos estudantes pela qual a Administração passa. A Presidência do CD  
também receberá o material, podendo tomar ciência e assim seguir com as ações sobre este projeto.  
Ressaltou que, após esta apuração, realizada a partir de uma denúncia de um ano atrás, será realizada uma







125

reunião específica para apresentar efetivamente o que foi apurado, identificar mecanismos que possam servir como lições aprendidas para que novos projetos não incorram em irregularidades, além dos resultados a este CD, com todo o detalhamento. 8. Informou sobre o apoio que a FAI tem dado para a UFSCar, lembrando que a FAI foi criada com a missão de apoiar a UFSCar e sempre ajudar quando necessário, ressaltando que no ano anterior a UFSCar já passou por situação financeira delicada, tendo piorado este ano. Assim, para que a UFSCar pudesse realizar a Universidade Aberta, evento anual de grande relevância acadêmica, apesar de no ano anterior ter recebido um pouco de recurso do Banco do Brasil, para este ano patrocínio foi negado, assim, a FAI apoiará o evento com aporte de R\$ 18 mil para locação dos stands de forma que realizemos este evento. Não tendo mais informes, passou para a comunicação dos membros.

130

## 1.2. Comunicação dos Membros

135

Não tendo comunicados dos membros, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann passou para a ordem do dia.

## 2. Ordem do Dia

### 2.1. Apreciação da Ata da 49ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar:

140

A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann apresentou a ata da 49ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI, apresentando três páginas de cada vez para manifestações. Não tendo manifestações, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann submeteu para apreciação, sendo aprovada com duas abstenções.

### 2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI-UFSCar 2017 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.

145

150

155

160

165

170

175

180

A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann passou a palavra ao Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, Diretor Institucional da FAI, que informou que o Relatório Anual de Atividades encaminhado aos membros não estava na versão final, uma vez que precedia de aprovação formal deste conselho para sua impressão final e liberação no Portal da Transparência da FAI, após ajustes que porventura fossem solicitados. Lembrou que o objetivo da FAI é de fazer a transferência do conhecimento e das pesquisas da Universidade para a sociedade, fazendo com que o elo com a sociedade seja estreitado. Lembrou, ainda, que, de acordo com a aprovação do CD, foi alterado o estatuto de forma a aumentar esta interação com a sociedade através do apoio à outras instituições, como a Embrapa e o IFSP, destacando que o IFSP, como já comunicado, estava em processo de credenciamento junto ao MEC/MCTIC, tendo grande expectativa de já em 2018 a FAI esteja apta a apoiá-lo, atendendo mais 38 *campi*, o que pode ajudar a beneficiar a sociedade. Sobre a Embrapa, informou que ainda estão em processo de negociação, e em chegando a um bom termo, será submetida a este Conselho e poderá entrar no rol de instituição apoiada pela FAI, tendo a Embrapa grande interesse nesta ação, sendo mais uma oportunidade de levar para a sociedade as pesquisas desenvolvidas por estas instituições. De forma a apresentar o resultado da FAI, destacou a importância de apresentar sua estrutura, assim, lembrou que ela atua em três frentes: em ações ligadas diretamente aos objetivos da Fundação, que é o de dar o suporte administrativo e financeiro para os projetos por ela gerenciados; em atividade correlata com ações de interesse da UFSCar, como a Agência de Inovação, sendo a FAI executora de Acordo de Cooperação Institucional entre a FAI e a UFSCar, formalizado em 2017, com a utilização de recursos de royalties, além de apoios diretos à ações da UFSCar como o mencionado pela Presidente do CD no evento da Universidade Aberta, lembrando que um dos objetivos da FAI é apoiar a Universidade em ações por ela consideradas de interesse; e em ações de apoio institucional através de fomentos, como o Programa de Apoio a Pesquisadores – PAPq, Engenharia, Programa de Comunicação e Cultura. Destacou que tais ações, diretas ou indiretas, teriam reflexo nas despesas da FAI, tendo parcela de despesas vinculadas diretamente com as ações finalísticas da FAI ligadas ao gerenciamento de projetos, e outras despesas indiretas, seja através de ações específicas, seja através de fomento. Em relação à estrutura da FAI, informou sobre os setores diretamente ligados à gestão de projetos, como Gerência de Projetos, extremamente ligado aos pesquisadores na elaboração e submissão de projetos, assim como seu gerenciamento, sendo a porta de entrada da FAI. Destacou que a FAI teve 183 novos projetos captados em 2017, totalizando 655 projetos em andamento, com valor total em gerenciamento na ordem de R\$ 176 milhões. Ressaltou que os valores apresentados a partir de 2016 já estão consolidados com o novo ERP, o que propicia maior segurança dos números. Aproveitou para apontar que houve crescimento em relação ao ano anterior. Lembrou sobre a classificação dos projetos, sendo baixa, média e alta complexidade, destacando que os de alta complexidade são em menor número, mas que demandam bastante energia da FAI, uma vez que envolvem obras, tendo um custo operacional reduzido, ou seja, exigem muito, mas remuneram pouco. Sobre os de baixa complexidade, informou que representam em torno de 50% dos projetos gerenciados. Em relação à distribuição de projetos por centro, destacou que o CCET contém o





maior número de projetos gerenciados, seguido pelo CECH, CCBS, CCA, CCTS, CCGT, CCHB, CCN, além de projetos vinculados à Reitoria, como os CT-Infra. Informou sobre o setor de Cursos e Eventos, vinculado à Gerência de Projetos, no qual a FAI está investindo tanto em equipe quanto em sistema de forma a dar melhor suporte aos coordenadores. Tais investimentos ocorrem porque, agora, há maior tranquilidade sobre cobrança de mensalidade de cursos em IFES após posicionamento do Supremo Tribunal de Justiça sobre o tema. Destacou que a FAI está desenvolvendo um portal para cursos e eventos de forma que a comunicação com o público alvo seja mais eficiente. Em relação ao Setor de Compra e Importação, informou que foram licitados mais de R\$ 29 milhões, sendo R\$ 19 milhões de projetos financiados pela FINEP e R\$ 10 milhões dos demais projetos, com um total de 82 processos licitatórios (12 da FINEP). Em 2017 não houve qualquer impugnação de edital, demonstrando a alta qualificação da FAI neste quesito. Destacou que, em relação aos projetos da FINEP, a FAI tinha um desafio enorme que era licitar R\$ 10 milhões no prazo de um ano, de forma a conseguir a liberação dos outros R\$ 10 milhões, tendo realizado tal ação com êxito. Informou sobre o desenvolvimento de Portal de Compras de forma a dar maior agilidade, o que colaborou muito com a realização dos processos licitatórios, dando inclusive maior oportunidade de empresas de fora de São Carlos de participar. A próxima melhora será a filmagem da abertura de propostas de forma que as empresas possam acompanhar o processo na sua sede, sem a necessidade de deslocamentos de representantes. Nos processos de importação, apesar da obrigatoriedade da FAI em pagar o ICMS, a FAI executou na ordem de R\$ 2,4 milhões em importações - dos mais diversos tipos de produtos e serviços - além das assessorias prestadas aos coordenadores em importações realizadas pelo Importa Fácil e reserva técnica - FAPESP, cujos recursos são gerenciados diretamente pelos coordenadores / pesquisadores. Lembrou que a questão do ICMS está sendo discutida de forma que a FAI também obtenha isenção a exemplo de outras instituições. Em relação ao setor de Engenharia, destacou que mesmo não sendo função principal da FAI - considerando que a FAI gerencia diversos projetos que envolvem obra - a área é de extrema importância, atuando na orçamentação das obras que serão licitadas, fiscalização das obras em andamento e projetos de elétrica, dentre outras ações. Informou sobre o Portal de Obras que permitirá que as ações fiquem mais céleres, dando agilidade no processo como um todo, desde a aprovação da obra, passando pela fiscalização, até sua finalização, de forma a permitir interação imediata entre todos os setores envolvidos, tanto da FAI quanto da UFSCar. Em relação à Tecnologia da Informação, ressaltou que teve papel preponderante em diversas ações da FAI, como o Portal de Compras e de Obras já mencionados, além da reorganização do banco de dados visando melhorias nos processos de conciliação bancária e auditoria, sendo que antes, vários lançamentos eram feitos automaticamente dentro do sistema, gerando relatórios gigantescos que precisavam ser conciliados. Com a melhoria do processo, o próprio sistema faz a conciliação e consolida os dados, dando maior agilidade. Informou que foi, ainda, desenvolvido módulo para dar suporte à EdUFSCar, que está em desenvolvimento a solução FAI-WEB que permitirá melhor atendimento dos usuários e dos coordenadores, além do apoio à reestruturação do Portal da Rádio UFSCar e construção dos aplicativos da emissora. Para 2018, há a perspectiva de realizar uma adaptação do Portal de Inovação. Em Comunicação, destacou que são diversas ações, como a Comunicação Institucional, divulgação em redes sociais, notícias diárias na Rádio, boa comunicação com a CCS e divulgação de cursos e eventos, nas quais está se investindo mais fortemente de forma a obter melhores resultados; a Rádio, que passou por completa modernização em 2017, sendo que os equipamentos estavam totalmente obsoletos e causando péssima qualidade na transmissão, inclusive com ruídos constantes, interferindo diretamente no som; transferência da torre da Vila Nery para a UFSCar em local próximo à Rádio; implantação de apoio cultural e de projeto com a Lei Rouanet de forma a obter receitas para sustentar ações, lembrando da concessão da Rádio renovada até 2027 e ampliação da atuação nos outros *campi*. Para 2018, tem por objetivo a produção de conteúdos locais (Araras e Sorocaba); a implantação da TV voltada para a rede social, que já alcançou resultados bastante expressivos, realizando muita divulgação da instituição com a comunidade e que rapidamente alcançou o patamar de 5 mil seguidores, além de estar recebendo convites para submeter projetos para TV E, emissora local com projeção nacional, TV Cultura e TV Futura; e o suporte para a Revista UFSCar, pois apesar do conteúdo ser elaborado na Universidade, a operacionalização e ação é mais ágil com o apoio da FAI. Em relação à gestão da FAI, informou sobre os ajustes operacionais realizados, mudança de normas e procedimentos aprovados pelo CD, citando como exemplo a questão de diárias e quilometragem aprovadas na última reunião, sendo que a quilometragem deve ser reavaliada ainda nesta reunião; instituição de norma para contratação de pessoa física e jurídica; revisão dos limites para adiantamentos financeiros a projetos; alteração do estatuto e assinatura de convênio com a Agência de Inovação. Informou que a FAI está se preparando para a implantação do E-social até o meio deste semestre. Informou, ainda, sobre a reestruturação de equipe, trazendo colaboradores com ampla experiência em algumas áreas que estavam precisando. Sobre as finanças da FAI, o Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu sobre a composição da receita da FAI, formada basicamente pelos Custos Operacionais cobrados sobre o gerenciamento de





projetos, cujo limite é 10%, destacando que, obviamente, se a cobrança fosse linear, a receita da FAI seria 10% sobre todo recurso captado, o que não é real, considerando limitadores de diversos financiadores que permitem percentuais específicos entre 2 a 5%, além de alguns com isenção, afetando assim a média geral do custo operacional recebido que ficou em 7,94%. Ainda sobre a receita, informou que os rendimentos financeiros também a compõe, ressaltando que é parcela importante da receita geral da FAI, sendo ideal que a FAI não dependesse disso, mas, atualmente, ainda é extremamente relevante para seus resultados. Esclareceu que ação da FAI reter parcela dos rendimentos financeiros vem desde 1995, conforme aprovação no CD da época, existindo interpretações, por exemplo, da Receita Federal que entende que a receita da FAI deveria ser 100% incorporada em seu resultado. Contudo, foi apresentada a norma interna da fundação que estabelece a divisão de 60% para a FAI e 40% para o projeto, quando assim for permitido, e a Receita Federal acatou. Sobre a receita total, informou o valor recebido de R\$ 9.649.144,11, sendo R\$ 5.615.052,39 do COP, R\$ 518.725,71 de outras receitas, e R\$ 3.683.833,18 de rendimento financeiro, descontados R\$ 168.467,17 do COFINS. Lembrou que sobre a receita financeira já havia sido demonstrada preocupação por membro deste CD sobre o impacto da mesma sobre a receita geral da FAI, em especial porque o cenário futuro não era dos mais favoráveis, sendo que, de fato, houve queda significativa dos rendimentos sobre aplicação financeira e que, infelizmente, continuaria a ter queda. Entende a necessidade de gerar novas formas de captação, incentivar novos projetos, tendo profissional da FAI focado nesta ação, com busca constante por editais e sua devida divulgação nas diversas áreas de conhecimento da UFSCar de forma a depender cada vez menos das receitas financeiras. Em relação às despesas da FAI, informou que o gasto no ano foi de R\$ 10.326.784,72, gerando um déficit no exercício de R\$ 677.640,61 em razão de termos mais despesas que receitas. Destacou que as despesas com pessoal ficaram em torno de 60% das receitas de COP. Destacou que os gastos com os Programas de Fomento ficaram em torno de R\$ 1,3 milhão, além de outras despesas com assessoria, manutenção, material de consumo etc. Lembrou, também, sobre a nova lei trabalhista que traz uma nova realidade. Assim, entende ser interessante fazer com que algumas contratações sejam na modalidade de Pessoa Jurídica de forma a não ter o passivo trabalhista. Destacou que o passivo trabalhista gera um resultado imediato que é a indenização em caso de desligamento, lembrando que em 2017 por conta de ajustes no pessoal, implicando em demissões, houve grande impacto das indenizações nas despesas da FAI em torno de R\$ 450 mil. Em relação às perspectivas para 2018, informou sobre a projeção de gastos na ordem de R\$ 9,34 milhões (em 2017 foi R\$ 10,33 milhões), ações para captação de apoio cultural para Rádio de forma a diminuir os custos da FAI nos valores aportados para esta ação; perspectiva da UFSCar incorporar parte do PAPq (em discussão com a Reitoria); perspectiva de diminuição dos recursos para a linha de fomento de apoio UFSCar; além de busca de novos projetos, em especial com o IFSP e a EMBRAPA. Lembrou que os recursos da FINEP foram integralmente creditados na FAI em 2016, afetando assim o resultado daquele ano, inclusive com a cobrança do COP integralmente naquele exercício apesar da execução ser realizada efetivamente em exercícios posteriores. Destacou, ainda, que em 2016 ocorreu ajuste contábil devido a créditos em conta corrente não identificados da ordem de R\$ 2 milhões, o que colaborou para o resultado positivo da FAI naquele exercício. Em 2017 foi realizada a baixa de patrimônio, o que em 25 anos nunca havia ocorrido. Todos estes fatos impactaram diretamente no resultado dos exercícios. Lembrou que pelas regras instituídas, parcela do superávit da FAI é transferido aos fundos de reserva (Fundo de Obrigações Futuras e Fundo Patrimonial), além da transferência de parcela à UFSCar (5% sobre o resultado), destacando que considerando não ter superávit, essas ações não seriam executadas, já que não há recursos para tal. Ressaltou, ainda, que apesar da FAI não ter realizado transferência à UFSCar ao final do exercício, não significa que não realizou apoio. Destacou que várias ações significativas foram apoiadas com recursos da FAI, impactando nas suas despesas, citando como exemplo o Restaurante Universitário que, em alguns momentos, correu o risco de ser fechado, e com o apoio da FAI isso foi evitado, não causando qualquer transtorno aos alunos. Em relação ao Balanço, destacou que o Contador estava presente e que caso houvesse dúvidas muito específicas, o mesmo poderia esclarecer. Fez destaque para os adiantamentos na ordem de R\$ 726 mil, informando que valores já foram restituídos à FAI em 2018. Em relação ao adiantamento da Agência de Inovação, lembrou que valor de 2016 foi lançado como ressalva pela Auditoria em razão de não termos ainda celebrado convênio. Considerando que o mesmo foi celebrado em 30/06/17, houve a necessidade de ainda realizar adiantamento para o primeiro semestre alcançando o valor de R\$ 1 milhão. Considerando ainda a formalização do convênio, tal valor deixou de ser considerado ressaltado e está sujeito a recebimento a longo prazo. Em relação ao Patrimônio Líquido (PL) da FAI, destacou que o déficit reflete diretamente no total, sendo que em 2016 o PL era de R\$ 4,1 milhões e em 2017 passou a ser de R\$ 3,4 milhões, uma vez que o PL suportou o déficit deste exercício. Em relação aos custos com folha de pagamento de R\$ 6,9 milhões (funcionários celetistas), destacou que o aumento se deveu a dois fatores básicos: dissídio anual (5%) e custos com indenizações, tendo expectativa de redução para R\$ 6,4 milhões em 2018. Em relação as outras despesas administrativas (R\$ 2 milhões), informou expectativa de redução para 2018, alcançando





300 total de despesa neste grupo na ordem de R\$ 1,7 milhão. Lembrou que o balanço apresentado passou pelo  
crivo da Auditoria Independente, sendo a mesma empresa que realizou a auditoria no ano anterior. Observou  
que a FAI teve a cautela de realizar nova orçamentação no mercado para a contratação da auditoria externa,  
sendo a empresa ganhadora a de menor custo. Apresentou uma simulação dos resultados caso fossem  
desconsiderados os gastos com os Programas de Fomento, alcançando superávit em 2016 na ordem de R\$  
305 3,3 milhões (considerando o ajuste contábil de R\$ 2 milhões) e em 2017 superávit de R\$ 647 mil. Destacou  
que em exercícios anteriores a 2016, os valores aportados em Programas de Fomento estavam  
contabilizados de forma inadequada, sendo considerados como adiantamentos. Mas, como já explicado em  
anos anteriores, tanto a nova empresa de Contabilidade quanto a Auditoria, alertaram que a ação estava  
incorreta e regularizaram contabilização a partir de 2016. Assim, os gastos com Programas de Fomento são  
310 considerados como despesas da FAI e refletem diretamente em seu resultado. Em relação ao relatório da  
Auditoria Independente, destacou que ocorreu aprovação sem qualquer ressalva, tendo somente um ajuste  
contábil em relação ao balanço do ano anterior na ordem de R\$ 116.672 em razão de rendimentos  
financeiros creditados à FAI de forma equivocada, sendo o correto o crédito à projetos. Destacou que a  
Auditoria Independente tem elogiado os controles internos da FAI, estando bastante tranquila e  
315 reconhecendo o esforço da FAI em ajustar procedimentos de forma a ser mais transparente, tendo resultado  
final bastante satisfatório. A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann abriu a palavra aos membros.  
A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira agradeceu pela apresentação que esclareceu diversos pontos, solicitou  
que o material seja encaminhado eletronicamente para permitir acesso facilitado, destacou a importância da  
FAI, sendo fundamental o apoio à Universidade, destacando ainda o apoio dado através do PAPq  
320 entendendo a importância desse escritório também contar com apoio da UFSCar, mas considerando o déficit  
que a própria UFSCar tem de técnicos-administrativos, contar com o apoio da FAI é muito importante, e  
quanto mais conseguir ampliar este escritório, melhor para os pesquisadores que investem muito tempo no  
gerenciamento de projetos da Fapesp, por exemplo. Em relação à Rádio UFSCar, informou que é ouvinte  
assídua e tem sentido a Rádio mais próxima das rádios comerciais, preocupando-se com isso, assim,  
325 quando se fala em buscar apoio cultural entende que se distancia ainda mais de rádio educativa. Indagou  
sobre a ação do conselho que aprova a programação e sugeriu que a Rádio UFSCar mantenha seu papel  
de meio de comunicação público, se diferenciando, portanto, dos outros meios de comunicação. Em relação  
ao déficit apresentado, lembrou que em reuniões passadas sempre foi falado que a FAI não poderia ficar  
negativa pois isso poderia implicar em seu fechamento pelo Ministério Público, entendendo que houve  
330 mudança do método contábil. Perguntou sobre o adiantamento a projetos, estando claro que boa parcela já  
retornou à FAI, mas ficou em dúvida sobre o adiantamento concedido à Agência de Inovação, não ficando  
claro quando o mesmo será devolvido. Em relação ao custo com a folha de pagamento, queria entender a  
razão do aumento na ordem de 10%, já que não houve aumento significativo no número de funcionários. O  
Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu sobre a Rádio que o conselho nomeado ajuda nas tomadas  
335 de decisão, de forma que não fique sob responsabilidade só da diretoria, sempre sendo a ideia ter a maior  
participação possível, lembrando que inclusive tem membros da UFSCar neste conselho. Em relação ao  
apoio cultural, esclareceu que a ideia não é comercializar horário da Rádio sem critérios, mas sim realizar o  
apoio de forma bastante conservadora em total respeito à legislação vigente, tendo como objetivo utilizar  
em torno de 10% do tempo da Rádio, sendo que a legislação permite até 15%, ficando bem abaixo do  
340 patamar autorizado e mantendo o formato educativo, citando como exemplo a Prefeitura de São Carlos que  
tem divulgado pilulas educativas em relação ao trânsito, dentre outros assuntos. Destacou que o caráter  
educativo é objetivo principal, informando que as mudanças que ocorreram foram no sentido de melhorar a  
qualidade, como a contratação de duas locutoras que hoje interagem com o público, refletindo em aumento  
de audiência e a existência de programas locais coordenado por produtor com doutorado que realiza  
345 entrevistas. Aproveitou para informar que a Rádio tem recebido diversas mensagens reforçando a  
perspectiva de Rádio Educativa. Sobre o déficit, esclareceu que o que não pode ocorrer de fato é a FAI ficar  
negativa em conta, ou seja, considerando que a FAI tem um Patrimônio Líquido (PL) acumulado através dos  
anos, ela tem recurso suficiente para suportar déficit, destacando que o PL acumulado da FAI era em torno  
de R\$ 4 milhões, e que agora passa a ser em torno de R\$ 3 milhões em razão de sua utilização para  
350 cobertura do déficit deste exercício. Assim, o Ministério Público não ficará preocupado. Contudo, ressaltou  
que a Diretoria da FAI está preocupada e entende que o CD também esteja, por isso precisam agir em  
conjunto e achar soluções para alavancar receitas, entendendo que algumas decisões até podem causar  
desconforto inicial para alguns, mas sendo necessário para manter a FAI saudável financeiramente. A Prof<sup>ª</sup>.  
Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira perguntou se ações também envolvem a questão de se evitar transferir recursos  
355 para a UFSCar, buscando utilizar mais os recursos dentro da própria FAI, como o da Reserva Técnica. O  
Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu sobre a Reserva Técnica, destacando que a UFSCar tem  
um teto para recebimento de recursos próprios e caso ultrapasse, perde-se o recurso. Destacou que a FAI  
entende que perder recursos não é correto, ainda mais num cenário tão complicado quanto o atual. Assim,





360 buscaram mecanismos em parceria com a UFSCar para que se obtenha uma forma ágil e legal na utilização dos mesmos. A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira ressaltou a importância de destacar os valores aportados como apoio à UFSCar no relatório, de forma a dar maior transparência. Sobre a Agência de Inovação, o Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que o contrato foi formalizado no meio do ano, assim, até essa assinatura os custos da Agência foram suportados com recursos adiantados pela FAI, sendo que valor deverá ser devolvido à FAI, com expectativa de realização a longo prazo. Sobre o aumento do custo da  
365 folha, esclareceu que o dissídio anual foi de 7%, mas considerando os custos com rescisão (R\$ 450 mil), o impacto foi maior, lembrando que, para 2018, certamente terá redução da folha, em especial por conta da não reposição dos colaboradores desligados. Ressaltou que a FAI tem muita habilidade, citando os editais de licitação sem qualquer impugnação como exemplo, assim, qualquer decisão de se enxugar a máquina deve ser feita com cautela, tendo as decisões tomadas levado muito isso em consideração. Esclareceu que os desligamentos que ocorreram não comprometeram diretamente a eficácia da FAI. Em relação ao Relatório Anual de Atividades, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira solicitou correção nas páginas 42 e 43, ajustando título de uma obra para Hospital Universitário, além de ajustar o índice da obra do BIOTROP, considerando a execução real até dezembro de 2017. A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Sheyla Mara Baptista Serra parabenizou a equipe da FAI pela prestação de contas e pelos esclarecimentos dados, ressaltando que toda a análise  
375 feita em relação às contas da FAI é realizada sem um conhecimento profundo de contabilidade confiando nos profissionais envolvidos, mas entende que a FAI busca auditoria independente que traz maior segurança, sabendo da importância da avaliação externa, em especial por ser empresa certificada por outro organismo. Assim, além de seguirem todos os aspectos relevantes à boa prática contábil, seguem, ainda, as recomendações de um órgão fiscalizador credenciado. Dessa forma, destacou que a análise realizada é neste sentido. Apresentou dúvida em relação ao Balanço, na página 17, se está correta a aprovação sobre os rendimentos financeiros terem ocorrido em 1995. Em relação à página 18, perguntou sobre o Projeto 938\*38 apartado, com valor de adiantamento de R\$ 142 mil. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que a divisão dos rendimentos financeiros de fato foi aprovada em 1995. Em relação ao projeto, o mesmo está apartado, mas esclareceu que o valor integral já foi recebido no começo de 2018. A Prof<sup>ª</sup>.  
385 Dr.<sup>ª</sup> Sheyla Mara Baptista Serra solicitou que nos próximos balanços fosse colocado nome completo do projeto de forma a terem um entendimento mais correto. Sugeriu que se estudasse uma forma de explicitar os repasses feitos à Universidade durante o exercício, de forma a não gerar dúvidas. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou que o Relatório é um documento utilizado, inclusive, na sociedade, encaminhado para empresas, sendo uma ferramenta importante de divulgação das ações da FAI, concordando em dar mais informações demonstrando como a FAI apoia a Instituição, mas que não deve ser o único foco, acreditando que as reuniões do CD é o fórum no qual se consegue falar claramente sobre todas as ações, deixando o Relatório como um documento mais perene. O Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes pontuou sobre os fomentos que numa interpretação mais rasa, é melhor que recurso financeiro para a UFSCar, uma vez que se repassar os valores a universidade certamente não conseguirá  
395 realizar as ações, parecendo mais saudável a ação desta forma. Contudo, entende que deva ser melhor refletido em como sustentar fomento se a FAI não tem superávit, sendo ação a ser feita com cautela e discutida amplamente, já que é subjetivo, pessoalístico e discricionário. Assim, deve-se definir quais fomentos devem ser apoiados, a partir dos conselhos, prevendo dentro da instituição, citando como exemplo a Rádio, tendo já comentado em reuniões anteriores que deve sim ser buscado financiamento externo para dar suporte às ações, destacando que todos contribuem com a Rádio, mas só São Carlos ouve e tem um custo considerável. Com este exemplo, podem ter demandas de departamentos, de centros, assim deve ser mais bem discutido sobre quais fomentos a FAI deve apoiar. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato compartilha a visão de que deve atingir a todos, assim tem feito gestão para que a programação da Rádio atinja a todos em todos os lugares. Por isso a realização de investimentos alterando para multiplataforma, com a inclusão de aplicativos de forma que se tenha acesso à nossa Rádio até do Japão, via web. A Prof<sup>ª</sup>.  
405 Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann complementou informando sobre o início de processo para que Sorocaba também coloque a Rádio UFSCar em funcionamento, já tendo os equipamentos necessários para tal. Acredita que é necessário ter um planejamento de forma a disponibilizar a Rádio nos quatro *campi*. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou que inclusive tem conversado com Araras para que se tenha um mini estúdio para que os alunos possam gerar programação local, tendo a intenção de replicar ação para os demais *campi*. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto perguntou sobre o Balanço, página 31, na qual consta outras receitas, sendo um item que impactou bastante no resultado de 2016 no valor de R\$ 1,6 milhão, pedindo esclarecimento. O Sr. Fernando Rizzo, Contador da FAI, esclareceu tratar-se do ajuste contábil na ordem de R\$ 2 milhões, gerando este crédito adicional. Destacou que valor estava no passivo, tendo lançamento no balanço de R\$ 104 milhões, quando o correto era de R\$ 102 milhões, assim, havia o registro de uma dívida da FAI que não era real, por isso o valor foi lançado a resultado para a FAI. O Prof.  
415 Dr. Fábio Gonçalves Pinto destacou ser um privilégio analisar as contas da FAI, passando a ter maior clareza





sobre seu funcionamento e como ela capta e como gasta os recursos. Salientou que dentro da UFSCar há muita informação desconhecida por não terem esse conhecimento. Perguntou se material será disponibilizado no site da FAI. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que todo material aprovado no CD é disponibilizado no Portal da Transparência. Assim, além dos anos anteriores, este também seria disponibilizado, lembrando que sobre as contas da FAI tem o crivo da Auditoria Externa, do Conselho Fiscal – que já ocorreu, e a aprovação final por este conselho. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Audrey Borghi e Silva agradeceu a apresentação realizada, parabenizando a equipe pelo trabalho, e reforçou a sensação de ao ver os números a necessidade de se pensar sobre sustentabilidade, indo ao encontro da fala de outros membros, sem perder a essência da FAI. Sobre a captação de recursos, perguntou como a FAI tem atuado na captação de recursos estrangeiros, citando que tem atuado num processo de internacionalização e que se projeto encaminhado for aprovado, será um marco muito importante para a Universidade, sendo provável que recurso venha diretamente para a UFSCar, sendo gerenciado por ela. Em razão disso, da mesma forma que se tem hoje um PAPq, pergunta de que forma seria possível ter um PAPg, já que no projeto apresentado também há a previsão de apoio da FAI. Sobre o projeto, esclareceu ser de grande relevância e que envolve recursos na ordem de R\$ 47 milhões, informando que a CAPES tem financiado editais de internacionalização na ordem de R\$ 300 milhões por ano a serem aportados para as instituições trabalharem num perfil de internacionalização da pós-graduação e esses recursos são de fundos externos, tendo este aporte durante quatro anos, com concorrência de todas instituições de ensino de pós-graduação e pesquisa. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou que a sustentabilidade é questão fundamental, entendendo que a ideia de se ter um PAPg seja interessante, contudo, lembrou que as ações tem custo financeiro e no cenário atual a busca é por redução de custos, mas entendendo que quanto mais fomento em ações que apoiem a Universidade, melhor, sendo cenário ideal, desde que tenha fôlego financeiro para bancar ações. Acredita ser necessário discutir o assunto de maneira mais abrangente. Sobre a questão de como a FAI busca captar recursos, esclareceu que existe um funcionário na FAI, o Sr. Alexandre Bueno, atual Gerente de Projetos, que está mais focado nesta ação de captação tanto junto às empresas que precisam de projetos, quanto em relação à Editais, com ampla divulgação, inclusive, de Editais estrangeiros, ligando a necessidade ao pesquisador. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Juvenal da Cruz perguntou sobre os gastos com a TV e Revista, se estão expressos no Relatório. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que a estratificação por setor não foi realizada, pois teriam que considerar cada um dos setores para fazê-lo, esclarecendo que os custos com comunicação giram em torno de R\$ 600 mil para a Rádio, R\$ 130 mil para a TV e R\$ 15 mil para a Revista. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Juvenal da Cruz solicitou que nos relatórios futuros, que valores estejam detalhados em relação aos Programas de Fomento, de forma a terem maior clareza e transparência sobre os apoios dados. Em relação ao Patrimônio Social, solicitou esclarecimentos. O Sr. Fernando Rizzo esclareceu que trata-se da diferença de tudo que a FAI tem e tudo que a FAI deve, destacando que o valor da coluna da esquerda são os ativos da FAI, compostos pelos bens e direitos, na coluna da direita superior são as dívidas, e na coluna da direita inferior é o patrimônio social, significando que se a FAI encerrasse suas atividades, pagaria todos seus débitos, lembrando que quando explicado anteriormente não ser problema que a FAI tenha déficit no exercício, é uma realidade e ocorre, sendo o grande problema se o patrimônio social estiver negativo, pois significa que temos mais dívidas que bens e direitos. Assim, na medida que se tem um aumento no Patrimônio Social reflete que a Fundação tem melhorado. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Juvenal da Cruz perguntou sobre o adiantamento feito à Agência de Inovação, perguntando quais critérios para esta ação, assim como quais os critérios gerais para se adiantar recursos a projetos. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato informou que já havia esclarecido sobre o adiantamento da Agência, lembrando que, no meio do ano, foi formalizado convênio de forma que a Agência passou a ser sustentada com recursos de royalties. Contudo, para o primeiro semestre foi necessário manter o adiantamento para que a Agência desse continuidade às suas atividades. Assim, o valor destacado em 2017 está somado com a parcela pendente de 2016. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann destacou que desde o início das atividades da Agência foi concedido aporte financeiro da FAI para seu desenvolvimento, tendo sido mantida pela FAI ao longo dos anos, contudo, considerando o fato da Agência estar no organograma da UFSCar, os regulamentos remetem à necessidade dela ser mantida pela própria universidade, assim, com os recursos de royalties foi formalizado convênio de forma a regularizar a questão, além do aporte de dois técnicos-administrativos de forma que possam se adequar juridicamente. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou, ainda, que se houver necessidade de adiantamentos adicionais à Agência, que a questão será discutida com a Reitoria para definição de procedimentos. Em relação aos critérios para adiantamentos concedidos à projetos, lembrou que foi uma das preocupações trazidas ao CD em reuniões anteriores, já que a FAI não queria ficar exposta a adiantamentos vultosos que pudessem não ser cumpridos, citando como um dos casos emblemáticos o projeto BRT que será discutido em reunião específica. Assim, foi implementada regra para concessão de adiantamentos, sendo autonomia da Diretoria adiantar até R\$ 500 mil (somando todos os adiantamentos ativos a projetos), e acima deste valor deve ser





480 submetido à este conselho, tendo como foco dois conceitos básicos: a sustentabilidade e a  
responsabilidade, sendo compartilhado com este conselho estes conceitos, de forma que se tenha apoio  
efetivo para a instituição e para os coordenadores respeitando-se estas diretrizes e sendo saudável para  
485 todos. A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann destacou que critério teve que ser  
necessariamente criado, já que foi percebida a vulnerabilidade da FAI na concessão de adiantamento  
vultoso ao BRT, que agora encontra-se com problema muito sério a ser equacionado. Não tendo mais  
manifestações, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann submeteu o Relatório Anual da  
FAI•UFSCar 2017 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro, sendo aprovado por unanimidade.

485 **2.3. Apreciação do Balanço da FAI•UFSCar exercício de 2017 – com parecer favorável dado pelo  
Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, em reunião realizada dia 26 de março de 2017.**

490 A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann destacou que o Balanço da FAI, juntamente com o  
Parecer de Auditoria Independente, foram submetidos ao Conselho Fiscal em 26/03 que o apreciou e emitiu  
parecer favorável à sua aprovação. A Magnífica reitoria mencionou que os detalhes do balanço já haviam  
495 sido apresentados juntamente com a apresentação do item anterior e considerou que os esclarecimentos já  
havam sido fornecidos quando se discutiu o item anterior. Dada a concordância dos membros, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup>  
Wanda Aparecida Machado Hoffmann submeteu para apreciação dos conselheiros o Balanço da  
FAI•UFSCar exercício de 2017 – com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da  
FAI•UFSCar, em reunião realizada dia 26 de março de 2017 -, sendo aprovado por unanimidade pelos  
conselheiros do CD-FAI.

500 **2.4. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2017.**

500 Considerando os esclarecimentos apresentados anteriormente, a Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado  
Hoffmann submeteu a apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2017 (déficit no  
exercício de R\$ 677.640,61) para apreciação pelos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.

505 **2.5. Alteração de Resolução: CD/FAI nº 07/2018, que Dispõe sobre as Regras para Adiantamento e  
Uso de Recursos Financeiros para Projetos Gerenciados pela FAI•UFSCar (Suprimento de Fundos,  
Adiantamento para Viagens e Ressarcimento pelo Uso de Veículo Pessoal).**

510 A Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann informou que o material encaminhado estava com  
destaque para as alterações propostas e passou a palavra ao Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato que  
lembrou que na última reunião havia sido apresentada esta resolução, mas que, por solicitação dos  
membros deste conselho, havia a necessidade de revisão da mesma, retornando a possibilidade do  
pagamento de ressarcimento de quilometragem. Esclareceu os principais fatores envolvidos na questão,  
sendo o fator financeiro e a questão de possíveis ações contra a FAI relacionadas a acidentes de trânsito  
envolvendo participantes de projetos de extensão os mais importantes. Em relação ao fator financeiro,  
esclareceu que ao realizar uma viagem, o coordenador ou membro de sua equipe, apresentava solicitação  
515 de ressarcimento após a realização da viagem, sem qualquer documentação comprobatória da realização  
da viagem e/ou da atividade associada ao deslocamento. Outra questão importante era o ressarcimento  
pela depreciação do veículo próprio de acordo com valores determinados pelos coordenadores, o que não  
coincidia com valores apresentados por outros coordenadores em situações similares. O recebimento de  
valores sem critérios objetivos e a falta de comprovante de deslocamento era uma fragilidade no processo  
que podia se configurar como complementação de receita para o coordenador ou membro da equipe. Outra  
520 questão importante era a excessiva exposição da FAI em caso de acidentes, já que ela poderia ser acionada  
judicialmente para indenizar perdas materiais ou de vidas. Na reunião anterior havia sido tomada a decisão  
de que se o coordenador ou membro da equipe necessitasse viajar, que seria indicada a locação de veículo  
que já contemplasse seguro com cobertura total, de forma a proteger a FAI. Contudo, considerando o  
posicionamento de alguns coordenadores que apresentaram uma série de especificidades, como  
525 palestrantes de outras cidades, falta de recurso para locação de veículo, dentre outros pontos, entendeu-se  
necessário retomar a questão, tendo como premissa a segurança da FAI. Como alternativas à retomada do  
ressarcimento de quilometragem (associado a depreciação do veículo), algumas definições são  
fundamentais: definição de valores fixos estipulados pela FAI, garantia de segurança contra terceiros na  
utilização de veículos pessoais, formalização da viagem através de termo antes da mesma ocorrer  
530 (garantindo trajeto e cumprimento das obrigações legais), comprovação da quilometragem percorrida com  
apresentação de relatório de sistema próprio, destacando a importância de se ter documento prévio à  
viagem para garantir que o trajeto seja respeitado (não existindo cobertura relativa a qualquer acidente ou  
ocorrência fora do trajeto previamente indicado). Destacou que as ações propostas são fundamentais para,  
535 minimamente, resguardar a FAI, sendo que qualquer declaração falsa será de responsabilidade do  
declarante (dando direito à FAI de entrar com ação em regresso). A solicitação de reembolso é necessária





para que a coordenação ateste que a viagem de fato ocorreu, sendo acompanhada de comprovação da quilometragem percorrida (que pode ser obtido pelo roteirizador do site do Sem Parar ou similares). O Prof. Dr. Walter Libardi questionou que, ao fazer seguro do veículo, não segura as pessoas que estão dentro dele nem os de fora. O Sr. Daniel Roza de Moraes, Assessor Jurídico da FAI, esclareceu sobre a necessidade do veículo estar segurado contemplando responsabilidade civil de terceiros, que envolve ocupantes do veículo e terceiros, de forma a resguardar a FAI em caso de acidente. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato ressaltou que não basta seguro simples, que deve ser considerado aqueles que cobrem danos a terceiros, os seguros de cobertura triplíce, sendo essa a maior preocupação da FAI, de forma a dar mais flexibilidade aos coordenadores, sem, contudo, colocar a FAI em condição vulnerável. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Marilde Terezinha Prado Santos acha interessante que a FAI tenha estas preocupações, mas questiona se há a necessidade de se deixar valores fixos, sugerindo que talvez fosse mais interessante deixar um índice. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que não há intenção da FAI em estimular o mecanismo, sendo decisão colegiada, assim, entende importante estipular valores de forma a ter parâmetros claros, sendo os valores apresentados os já utilizados no caso de veículos da FAI para o ressarcimento junto aos projetos. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Marilde Terezinha Prado Santos entende que hoje os valores refletem uma realidade, mas que no futuro pode levar a prejuízo, sendo que o custo pode aumentar e a FAI poderá ter prejuízo. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que o valor trata do ressarcimento pela utilização do veículo próprio do coordenador ou de membro da equipe. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Marilde Terezinha Prado Santos ressaltou que ao locar um veículo (através de uma locadora) utilizando-se a modalidade "por quilometragem", pode ter um valor em um mês, nada garantindo que no mês seguinte o valor será o mesmo. Assim, entende ser necessário ter uma proteção. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann sugeriu que se colocasse valores como tabela anexa, sendo os mesmos reajustados por um índice a cada dois ou três meses. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato salientou que valores apresentados foram levantados pela FAI, mas caso o conselho entenda que deva ter reajuste anual segundo algum índice, que poderá ser contemplado na resolução, descartando a possibilidade de tabela variável. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Audrey Borghi e Silva entende ser importante pensar em uma maneira fácil de se utilizar veículos e obter ressarcimentos e ao mesmo tempo gerenciar o risco destacado pela Diretoria da FAI e atuar de forma preventiva. Perguntou se foi pensado em algum aplicativo para ser utilizado na solicitação de reembolso, a exemplo do que a Fapesp adota, tirando os valores fixos da resolução, uma vez que estes sistemas já calculam todo o gasto realizado com a viagem. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato ressaltou a importância em se definir valores que não sejam variáveis, mesmo que sejam atualizados anualmente. O Prof. Dr. João Batista Fernandes reforçou a necessidade de o valor ter atualização, de forma a garantir o ressarcimento justo, ainda mais considerando o aumento rotineiro dos combustíveis. Em relação ao seguro, entende não ser prática realizar seguro triplíce, sendo mais comum segurar o patrimônio e terceiros. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato ressaltou que é fundamental que o seguro seja o triplíce, de forma a não expor a FAI a riscos desnecessários, sendo inclusive recomendação da Assessoria Jurídica, destacando que a responsabilidade pela declaração é do usuário, e caso o coordenador do projeto queira ter garantia, caberá a ele solicitar cópia da apólice, de forma que ele também se resguarde enquanto coordenador do projeto e aprovador do ressarcimento. Lembrou que essa é a proposta, já tendo sido aprovado em reunião anterior que não haveria ressarcimento de quilometragem para uso de veículo pessoal, e que se este conselho entender melhor manter dessa forma, poderá fazê-lo. O Prof. Dr. João Batista Fernandes perguntou se quando alguém loca veículos com empresas especializadas há a garantia total. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que ao locar veículo, a locadora já oferece locação com seguro, sendo que ela poderá ser acionada como corresponsável em qualquer caso de acidente. Salientou que a proposta apresentada é a utilização de um termo de responsabilidade similar ao termo assinado por quem aluga um veículo em locadora. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Marilde Terezinha Prado Santos destacou que ao locar veículo, não há a obrigação de se contratar o seguro, assim entende que talvez tenha que ter uma precaução da FAI em exigir este seguro triplíce. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Sheyla Mara Baptista Serra agradece à FAI por atender um pedido dos coordenadores, estando satisfeita com o resultado apresentado. Destacou que entende ter havido uma confusão entre o ressarcimento da quilometragem e o gasto com combustível, pedágio, que são outros tipos de prestação de contas, mas destaca alguns pontos, como informar o número do formulário já que nesta resolução aparece mais de um formulário. Pediu esclarecimento sobre o envio de comprovante via roteirizador. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato esclareceu que ao realizar uma viagem para São Paulo, utiliza-se o roteirizador para identificar a quilometragem percorrida entre a origem e o destino, havendo outras formas de comprovar como foto do hodômetro, por exemplo. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Oliveira sugere que os valores de ressarcimento sejam em tabela externa à Resolução, sendo de responsabilidade da FAI manter esta tabela atualizada no site, tendo dúvidas em relação à correção dos valores por índice, já que os combustíveis não respeitam qualquer Índice. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato destacou que o ressarcimento de quilometragem é exclusivamente para cobertura de desgaste do veículo, e não para cobertura do combustível ou pedágio, já





595 tendo mecanismo específico para tal. Assim, os valores são menos variáveis, podendo ser atualizados  
anualmente. O Sr. Francisco Wagner Ruiz lembrou que já existe a Resolução CD 01/2009 para  
ressarcimento de quilometragem dos veículos da FAI, na qual consta reajuste anual, assim, sugere que a  
mesma seja utilizada como referência. A Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann pediu desculpas  
600 aos membros do CD, informando que por ter viagem internacional já agendada, havia a necessidade de se  
ausentar da reunião a partir daquele momento. Assim, passou a palavra ao Vice-Reitor, Prof. Dr. Walter  
Libardi, para que o mesmo desse continuidade ao item de pauta. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato  
sugeriu que os ajustes de textos fossem implementados, sendo encaminhado texto final aos membros do  
CD para apreciação. O Prof. Dr. Walter Libardi submeteu à apreciação a Alteração de Resolução CD/FAI nº  
605 07/2018, que Dispõe sobre as Regras para Adiantamento e Uso de Recursos Financeiros para Projetos  
Gerenciados pela FAI-UFSCar (Suprimento de Fundos, Adiantamento para Viagens e Ressarcimento de  
Uso de Veículo Pessoal), a qual foi aprovada por unanimidade. A resolução está transcrita abaixo em sua  
íntegra e na formatação final, com os ajustes aprovados, para efeito de registro:

#### "RESOLUÇÃO CD/FAI nº 07/2018

610 **Dispõe sobre as Regras para Adiantamento e uso de  
Recursos Financeiros para Projetos Gerenciados pela  
FAI-UFSCar (Suprimento de Fundos, Adiantamento para  
Viagens e Ressarcimento pelo Uso de Veículo Pessoal).**

O Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

615 **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que disciplina as relações entre as  
Instituições Federais de Ensino Superior e as instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de  
pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento científico e tecnológico das IFES;

**CONSIDERANDO** os objetivos estatutários da FAI-UFSCar;

620 **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras e procedimentos na solicitação e utilização de  
adiantamentos destinados para suprimento de fundos e para viagens;

**CONSIDERANDO** os projetos que permitem, conforme as regras e normas de seus respectivos financiadores, a  
realização de adiantamento e uso de recursos financeiros (adiantamento para suprimento de fundos e  
adiantamento para viagens);

625 **CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da Resolução CD/FAI nº 03/17 que dispõe sobre as Regras para  
Retirada de Recursos Financeiros para Projetos de Extensão Gerenciados pela FAI-UFSCar (Suprimento de  
Fundos e Adiantamento para Viagens);

**RESOLVE:**

#### **SOBRE ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS**

630 **Art 1º -** O adiantamento para Suprimentos de Fundos (antecipação de recursos financeiros para cobertura de  
pequenas despesas) poderá ser solicitado pelo coordenador do projeto, mediante formulário específico (Anexo I),  
devidamente preenchido e assinado (ou enviado por meio eletrônico, quando o financiador do projeto assim o  
permitir), desde que devidamente prevista no projeto a alínea respectiva.

**Parágrafo primeiro:** Na solicitação deverá constar ainda: nome completo e dados bancários do  
favorecido / responsável, CPF, endereço e vínculo com o projeto.

635 **Parágrafo segundo:** O coordenador será responsável por aprovar e acompanhar a prestação de contas,  
independentemente se o adiantamento for realizado em nome de terceiro.

640 **Parágrafo terceiro:** Em caso de rescisão será de responsabilidade do coordenador garantir a prestação  
de contas. Se a mesma não ocorrer antes da quitação da rescisão, os valores pendentes serão  
descontados da respectiva rescisão e devolvidos ao projeto, respeitados os limites da legislação  
pertinente.

Página 11 de 20



**Parágrafo quarto:** Em caso do desconto permitido for menor que os valores pendentes, caberá ao coordenador do projeto assumir a devolução do saldo pendente.

**Art 2º** - Poderão ser liberados até dois adiantamentos simultâneos vinculados ao Projeto. Para liberação de um terceiro adiantamento, o mais antigo deverá obrigatoriamente estar quitado junto à FAI.

645 **Art 3º** - Os recursos destinados a Suprimento de Fundos deverão ter suas contas prestadas no máximo **até 15 dias do mês subsequente ao da liberação**, independentemente de sua utilização ter sido total ou parcial.

**Parágrafo primeiro:** No caso de utilização parcial, o saldo residual deverá ser devolvido ao projeto, podendo ser em espécie, no ato da prestação de contas, ou através de depósito bancário com a prévia autorização e orientação do setor financeiro. Caso o gasto seja superior, deverá ser encaminhada nova Solicitação de Numerário (SN) para cobertura do mesmo.

650

**Parágrafo segundo:** Para quitação do adiantamento, faz-se imprescindível o envio dos documentos pertinentes (originais e de forma impressa) que comprovem as despesas.

**Parágrafo terceiro:** Somente serão aceitas **notas fiscais** em que constem a razão social e o CNPJ desta instituição, de acordo com a filial que o projeto se encontra alocado, conforme abaixo explicitado, e com todos os campos devidamente preenchidos:

655

**Matriz:** Fundação de Apoio Institucional ao Desenv. Científico e Tecnológico  
Rodovia Washington Luís, km 235 – São Carlos / SP  
CNPJ nº 66.991.647/0001-30  
Inscrição Estadual nº 637.148.460.118

**Filial 2:** Fundação de Apoio Institucional ao Desenv. Científico e Tecnológico  
Rodovia Engenheiro Lauri Simões de Barros, km 12, SP 189 – Buri / SP  
CNPJ nº 66.991.647/0002-11  
Inscrição Estadual nº 229.015.977.111

**Filial 5:** Fundação de Apoio Institucional ao Desenv. Científico e Tecnológico  
Rodovia Washington Luís, km 235 – São Carlos / SP  
CNPJ nº 66.991.647/0005-64  
Inscrição Estadual nº 637.383.256.118

**Parágrafo quarto:** Não serão aceitos cupons fiscais e/ou recibos, exceto para despesas com Correios. Estes cupons fiscais e/ou recibos, não devem conter nome de pessoa física e/ou CPF. Despesas com deslocamento, estacionamento, pedágio, ônibus ou refeição deverão ser cobertas com Adiantamento de Viagens.

660

**Art 4º** - As pequenas despesas que poderão ser absorvidas pelo Adiantamento para Suprimento de Fundos, são gastos pertinentes a consumo diário, por exemplo: pagamentos de cópias (xerox), materiais diversos para escritório, despesas com cartórios (autenticação, reconhecimento de firma), materiais de limpeza, sendo vedadas despesas de cunho pessoal.

665

**Parágrafo único:** Fica expressamente proibido o pagamento, independentemente do valor, de prestação de serviços para pessoas físicas ou jurídicas e a aquisição de material permanente.

#### **SOBRE ADIANTAMENTO PARA VIAGENS**

**Art 5º** - O Adiantamento para Viagens (Anexo I) poderá ser solicitado pelo coordenador do projeto, mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (ou enviado por meio eletrônico, quando o financiador do projeto assim o permitir), desde que devidamente prevista no projeto a alínea respectiva.

670





675

**Parágrafo primeiro:** Na solicitação deverão constar ainda: nome completo e dados bancários do favorecido / responsável, CPF, endereço e vínculo com o projeto, bem como o preenchimento dos dados sobre a viagem.

**Parágrafo segundo:** Os adiantamentos para viagens serão de uso exclusivo para cobertura de despesas em viagens a serviço, tais como hotel, transporte e alimentação.

680

**Parágrafo terceiro:** A concessão de adiantamento para viagem é exclusiva para pessoas vinculadas formalmente ao projeto, podendo ser funcionários contratados via CLT, estagiários, bolsistas, servidores técnico-administrativos, docentes das Instituições Apoiadas ou ainda, membros externos às Instituições Apoiadas, desde que nomeados na equipe de trabalho.

685

**Parágrafo quarto:** Em caso de rescisão de funcionário celetista ou estagiário, será de responsabilidade do coordenador garantir a prestação de contas. Se a mesma não ocorrer antes da quitação da rescisão, os valores pendentes serão descontados da respectiva rescisão e devolvidos ao projeto, respeitados os limites da legislação pertinente.

a): Em caso do desconto permitido for menor que valores pendentes, caberá ao coordenador do projeto assumir a devolução do saldo pendente.

690

**Parágrafo quinto:** Poderá ser solicitado à FAI a contratação de passagem aérea, hospedagem e/ou locação de veículos, independentes da solicitação de adiantamento para viagem. Nesses casos, tais despesas não deverão integrar a prestação de contas do adiantamento para viagens.

**Art 6º** - Poderão ser liberados até dois adiantamentos simultâneos por favorecido.

**Art 7º** - Para liberação de um terceiro adiantamento para o mesmo favorecido, o mais antigo deverá, obrigatoriamente, estar quitado junto à FAI (anexo II).

695

**Parágrafo primeiro:** Os adiantamentos para viagens deverão ter suas contas prestadas em até 30 dias após a liberação do recurso.

700

**Parágrafo segundo:** Para a prestação de contas do adiantamento (quitação), faz-se imprescindível o envio de notas fiscais / cupons que comprovem as despesas com viagem (hotel, transporte e alimentação), vedada a apresentação de despesas (prestação de contas) com despesas de cunho pessoal. As notas fiscais deverão estar em nome da Fundação, conforme Art. 3º, parágrafo 3º da presente Resolução.

**Parágrafo terceiro:** Somente serão aceitos cupons fiscais e/ou recibos para despesas com deslocamento, estacionamento, pedágio, ônibus ou refeição.

Estes cupons fiscais e/ou recibos não devem conter nome de pessoa física e/ou CPF. Para Hospedagem será obrigatória a emissão de NF, conforme Art. 3º, parágrafo 3º da presente Resolução.

705

**Parágrafo quarto:** No caso de utilização parcial, o saldo residual deverá ser devolvido ao projeto, podendo ser em espécie, no ato da prestação de contas, ou através de depósito bancário com a prévia autorização e orientação do financeiro. Caso o gasto seja superior, deverá ser encaminhada Solicitação de Numerário (SN) para ressarcimento do mesmo.

710

**Art 8º** - Mediante solicitação do coordenador de desligamento de funcionário, bolsista ou estagiário, caberá à FAI identificar adiantamentos pendentes, de forma a quitá-los antes de sua efetiva desvinculação da Fundação / Projeto.

**Art. 9º** - Ficam vedados os pagamentos de Diárias, exceto em casos específicos, nos quais o órgão financiador assim o exija, através de normas ou manuais de operação.

715

**Parágrafo único:** Nos casos de Projetos aprovados, pela instituição apoiada, com a conta financeira de Diárias, a mesma será executada pela FAI através de Adiantamento para Viagens.



## **SOBRE RESSARCIMENTO DE USO DE VEÍCULO PESSOAL (Quilometragem)**

**Art 10** – Mediante solicitação do coordenador e mediante preenchimento de formulários específicos (Anexo III), será realizado o ressarcimento pela utilização de veículo pessoal próprio ou de membros da equipe de trabalho, em ações de interesse do respectivo projeto, **desde que não haja restrições por parte do financiador**, nos critérios abaixo:

1. no estado de São Paulo: R\$ 0,90 por quilômetro rodado.
2. outras localidades fora do estado de São Paulo: R\$ 1,05 por quilômetro rodado.

**Parágrafo primeiro:** Deverá ser encaminhada comprovação da quilometragem percorrida (que pode ser obtido pelo roteirizador do site do Sem Parar ou similares).

**Parágrafo segundo:** O valor de quilometragem adotado pela fundação será o valor máximo permitido por quilômetro rodado à título de ressarcimento, e sofrerá reajuste anual, a ser aplicado no mês de dezembro, considerando-se o Índice IGPM-FGV (valores acumulados ano), a ser divulgado no site da FAI e nos formulários apropriados.

**Art. 11** - Para utilização de veículo pessoal em ações de interesse para a execução de projetos, as seguintes normas deverão ser observadas:

1. Obrigatoriedade de seguro total que promova a cobertura do veículo, de seus ocupantes e de terceiros, na modalidade tripla, ou seja, danos patrimoniais, danos pessoais e responsabilidade civil.
2. A comprovação do seguro se dará através de assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo IV).
3. O Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser preenchido para cada membro da equipe autorizada a utilizar o veículo pessoal em viagens e terá validade para todas as viagens que obedeçam o mesmo trajeto e que estejam dentro do período estipulado de execução da atividade.
4. O Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser encaminhado à FAI, devidamente preenchido e assinado, antes da(s) efetiva(s) viagem(ns).
5. Em caso de qualquer alteração (apólice, veículo, outros), deverá ser encaminhado novo Termo de Responsabilidade e Compromisso à FAI.
6. O veículo a ser utilizado deverá estar em perfeitas condições de segurança.
7. Durante o uso de veículo pessoal, seus usuários e condutores devem obedecer aos dispositivos regulamentares do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo suas respectivas alterações, sob risco de aplicação das penalidades previstas em Lei.
8. Somente poderá conduzir o veículo, usuário ou condutor portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Internacional de Habilitação (CIH), e que esteja em situação regular junto ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
9. Sempre que houver alguma ocorrência envolvendo o veículo utilizado para a promoção do Projeto, o responsável deverá comunicar, imediatamente, a Fundação, a respeito do ocorrido.

**Art 12** - Aplicam-se aos projetos gerenciados pela FAI•UFSCar as disposições desta resolução.

**Art 13** - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Resolução CD/FAI nº 001/13 que Dispõe Sobre Regras para Concessão de Diárias.

**Art 14** - Os casos omissos desta Resolução serão apreciados pela Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, ouvido o Presidente do Conselho Deliberativo.

**Art 15** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

São Carlos, 11 de maio de 2018.

Profª. Drª. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho Deliberativo"



765

	<b>SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS</b>	Nº (opcional)	Solicitação
			/ /

Tipo

Suprimento de Fundos: 2650
  Despesa de Viagens: 2570

Origem do Recurso (título do projeto / convênio) Nº do Projeto

## DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome completo

Endereço Nº Baixo

Cidade Estado CEP

E-mail Telefone fixo Celular

CPF Nº RG Nº Orgão Expedidor

Nome do Banco Nº Agência Nº Conta Corrente

Qual o vínculo com o projeto?

Valor do Adiantamento Valor por extenso

RS

## Preenchimento obrigatório para Despesas de Viagem

ORIGEM: Cidade / Estado Data da saída

DESTINO: Cidade / Estado Data do retorno

Motivo da Viagem / Atividade a ser desenvolvida

Informações complementares

<b>AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR</b> Nome do Coordenador ou Responsável ou Carimbo	<b>FAI-UFSCar</b> Assinatura e Carimbo
	

**IMPORTANTE: PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**Suprimento de Fundos:** prestar contas até 15 dias do mês subsequente ao da liberação dos recursos, independentemente de sua utilização ter sido total ou parcial.

**Despesas de Viagem:** prestar contas no máximo até 30 dias da liberação do recurso e apresentar o Relatório de Despesas de Viagem código FAI-004-A (anexo II) e respectivos comprovantes fiscais.

FAI-004    Revisão: 04 de 24/07/2018    Resolução CD/FAI Nº 007/2018    1ª via: FAI Financeiro    2ª via: Solicitante







**RELATÓRIO DE DESPESAS DE  
VIAGEM**  
(Prestação de Contas)

Relatório Nº	Data Emissão

Nome completo	
CPF Nº	

Valor Adiantado	R\$ 0,00
-----------------	----------

Cidade de destino	
-------------------	--

Período da Viagem	
-------------------	--

Objetivo da viagem	
--------------------	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde. de Compro- vantes	Despesas R\$
TRANSPORTE	1 Avião (passagem aérea)		0,00
	2 Ônibus interurbano (passagem rodoviária)		0,00
	3 Ônibus coletivo urbano (bilhete)		0,00
	4 Metrô (bilhete)		0,00
	5 Deslocamento (recibo / ticket)		0,00
	6 Combustível (cupom fiscal / nota fiscal)		0,00
	7 Pedágio (ticket)		0,00
	8 Estacionamento (ticket / recibo)		0,00
	9 Taxas de embarque (ticket) (somente se for separada da passagem)		0,00
	10		0,00
	11		0,00
ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	12 Refeições (almoço ou jantar) (cupom fiscal, nota fiscal)		0,00
	13 Lanches / café (cupom fiscal, nota fiscal)		0,00
	14 Hotel (nota fiscal)		0,00
	15		0,00
	16		0,00
DIVERSOS	17 Inscrição em curso (recibo / nota fiscal)		0,00
	18 Taxas administrativas (recibo / ticket)		0,00
	19 Fotocópias (recibo)		0,00
	20		0,00
	21		0,00
VALORES	Total das despesas da viagem		<b>0,00</b>
	Valor do adiantamento conforme empenho		<b>0,00</b>
	Importância a ser restituída (devolução)		-
	Importância a ser complementada (reembolso)		-

**ASSINATURAS**

ASSINATURAS	Coordenador	Viajante	FAI





**SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE  
DESPESA PELO USO DE VEÍCULO  
PESSOAL**

Nº

Solicitação

		/ /	
Origem do Recurso (título do projeto / convênio)		Nº do Projeto	

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

Nome completo			
Endereço		Nº	Bairro
Cidade	Estado	CEP	
E-mail	Telefone	Celular	
CPF Nº	RG Nº	Órgão Expedidor	
Banco	Agência Nº	Conta Corrente Nº	
Qual o vínculo com o projeto?			
Cidade / Estado – Origem / Saída		Data da saída	Hora
		/ /	
Cidade / Estado – Destino		Data da chegada	Hora
		/ /	
Motivo da Viagem / Atividade a ser desenvolvida			
Veículo marca		Modelo	Placa nº
Total rodado	Valor por Km rodado		
Km	R\$	Declaro ter recebido o valor abaixo a título de reembolso de despesas pelo uso de veículo pessoal, para o desenvolvimento da(s) atividade(s) discriminada(s).	
Valor do Reembolso	Valor por extenso		
R\$			

Assinatura / Carimbo ou Nome do Beneficiário

**AUTORIZAÇÃO**

Coordenador ou Responsável	Departamento
----------------------------	--------------

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente dos termos constantes da Resolução CD/FAI nº 007/2018, que dispõe a respeito das regras para adiantamento e uso de recursos financeiros para os Projetos Gerenciados pela FAI-UFSCar (Suprimento de Fundo, Adiantamento para viagem e Reembolso de Uso de Veículo Pessoal); de ser cumpridor de todos os termos instituídos pela citada Resolução, especialmente quanto a utilização de veículo de origem pessoal para a promoção do Projeto; de assumir toda a responsabilidade civil, criminal e tributária em virtude da opção de utilização de veículo de origem pessoal; de que o veículo objeto de utilização junto ao Projeto encontra-se assegurado na modalidade total, ou seja, estão cobertos pela apólice: o próprio veículo, seus ocupantes e terceiros; da não obrigatoriedade de utilização de veículo de origem pessoal no âmbito do Projeto, haja vista a possibilidade de locação de veículos junto a empresas especializadas para o cumprimento das pretendidas atividades.

Assinatura / Carimbo ou Nome do Coordenador / Responsável

FAI-038 Revisão: 03 de 03/05/2018 Resolução CD/FAI Nº 007/18 1ª via: Financeiro 2ª via: Solicitante



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, Eu \_\_\_\_\_, membro da equipe do Projeto de Extensão Intitulado " \_\_\_\_\_", cadastrado na FAI-UFSCar sob nº \_\_\_\_\_, informo estar ciente da Resolução CD/FAI nº 07/18, de 11/05/2018, que normatiza e regulamenta, entre outros, os trâmites e procedimentos para ressarcimento de despesas pela utilização de veículo pessoal, realizadas com recursos privados em projetos gerenciados pela FAI-UFSCar e da obrigatoriedade da observância dos procedimentos ali indicados, assumindo a responsabilidade pessoal pelos atos que praticar.

Declaro que será respeitado o trajeto definido para as referidas viagens, estando ciente da impossibilidade de qualquer alteração sem informação prévia à FAI-UFSCar.

Declaro, ainda, estar ciente da não obrigatoriedade de utilização de veículo de origem pessoal no âmbito do Projeto, haja vista a possibilidade de locação de veículos junto a empresas especializadas para o cumprimento das pretendidas atividades.

**DADOS DO CONDUTOR / VEÍCULO**

Nome completo do membro/condutor:		Apólice de Seguro nº
Marca do veículo:	Modelo:	Placa nº

**TRAJETO(S) PROGRAMADO(S)**

Cidade/Estado de Origem	Cidade/Estado de Destino	Dia da Semana

**DATAS/PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DA(S) VIAGEM(NS)**

Data Inicial	Data Final
Informações complementares:	

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_.

Cientes e de acordo (Assinatura sob carimbo ou nome completo):

Membro/Condutor	Coordenador

FAI-042

Revisão: 01 de 24/07/2018

Resolução CD/FAI Nº 007/2018

1ª via: FAI

775 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Walter Libardi agradeceu a presença de todos. Deu-se por encerrada a Reunião. São Carlos, 11 de maio de 2018.





### **Membros:**

#### 780 Efetivos

Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann; Prof. Dr. Walter Libardi; Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira; Prof. Dr. João Batista Fernandes; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Audrey Borghi e Silva; Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria; Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes; Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon; Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade; Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Sheyla Mara Baptista Serra; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria de Jesus Dutra dos Reis; Prof. Dr. Sergio Dias Campos; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Kelen Christina Leite; Prof. Dr. Danilo Rolim Dias de Aguiar; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida; Prof. Dr. José Carlos Maldonado; Dr. João de Mendonça Naime; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Marilde Terezinha Prado Santos; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ana Teresa Lombardi; Sr. José Nelson Martins Diniz; Sr. Ailton Bueno Scorsoline; Sr. Henrique Affonso de André Sobrinho; Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki; Prof. Dr. Marcelo José Carrer; Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato; Sr. Francisco Wagner Ruiz.

#### 785 Suplentes

Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto; Prof. Dr. Rui Machado; Prof. Dr. Celso Jorge Villas Boas; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Simone Teresinha Protti-Zabatta; Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria; Sra. Claudete Schiabel; Srta. Sônia Regina Eliseu.

### **QUALIFICAÇÃO DOS PRESENTES**

790 **Presidente:** Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Norman Abud, nº 214, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 7.607.024-4 e no CPF sob o nº 606.776.516-00.

#### **Conselheiros:**

805 Prof. Dr. Walter Libardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 404, Parque Santa Mônica, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 4.113.465-5 e no CPF sob o nº 744.213.528-53; Prof. Dr. João Batista Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Zavaglia, nº 276 - Jardim Cardinalli, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 4.442.441-3 e no CPF sob o nº 518.566.548-34; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Audrey Borghi e Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Miguel Dama, nº 800, Residencial Damha III, casa 144, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 57.284.756-7 e no CPF sob o nº 879.479.869-91; Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Alameda 1, nº 711, quadra 7, casa 11 - Bosque de São Carlos, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 17.605.466-2 e no CPF sob o nº 150.819.718-04; Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, nº 2.116, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 10.287.775-0 e no CPF sob o nº 041.878.858-89; Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 9, nº 1607, bairro Santa Cruz, Rio Claro, inscrito no RG sob o nº 12.800.413-7 e no CPF sob o nº 017.330.789-09; Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade representado pela Sra. Francly Mary Alves Back, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Domingos Jorge Velho, nº 70 - Jardim Centenário, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 39.896.657-6 e no CPF sob o nº 528.953.353-20; Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nilson Giacomini, 473, CEP 13605180 - Araras / SP, inscrito no RG sob o nº 789.747 e no CPF sob o nº 395.995.403-44; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ana Beatriz de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Dr. Renato de Toledo Porto, nº 83 Apto 31, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 35.181.576-4 e no CPF sob o nº 214.458.668-38; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Sheyla Mara Baptista Serra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Totó Leite, nº 1.130 - Jd. Brasil, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº M-3.734.819 e no CPF sob o nº 588.321.906-30; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria de Jesus Dutra dos Reis representada pela Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ana Cristina Juvenal da Cruz, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 609 - Fundos, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 29.872.345-1 e no CPF sob o nº 310.818.668-02; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ana Lúcia Brandl, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Pedro Moreira Cesar, nº 186, Chácaras Bela Vista, Salto de Pirapora, inscrita no RG sob o nº 27.707.581-6 e no CPF sob o nº 76.633.648-56; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 28 de Setembro, nº 2.360 - apto 13, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 19.983.692-6 e no CPF sob o nº 178.787.828-73; Dr. João de Mendonça Naime, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Miguel Damha, nº 1.400, casa 119 - Damha II, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 12.817.165 e no CPF sob o nº 081.520.418-31; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua P3A, n. 140, Jardim Conduitta, Rio Claro, inscrito no RG sob o nº 11.444.466 e no CPF sob o nº 025.361.768-5; Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Marilde Terezinha Prado Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Cândido de Arruda Botelho, nº 1875, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 13.894.220-1 e no CPF sob o nº: 062.993.558-08; Dr. José Nelson Martins





Diniz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Alameda Ursolina Cimatti, nº 210 – Varjão, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 22.830.774-0 e no CPF sob o nº 212.732.808-65; Sr. Ailton Bueno Scorsoline representado pela Sra. Claudete Schiabel, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Eugênio Franco de Camargo, nº 1.797, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 16.671.765-4 e no CPF sob o nº 091.165.358-98, Prof. Dr. Marcelo José Carrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ernane Stefane, nº 317, Parque Fehr, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 34.932.783-X e no CPF sob o nº 361.127.098-99.

840

845

**Diretor Executivo:** Sr. Francisco Wagner Ruiz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Abraão João, nº 855, Jardim Bandeirantes, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 15.331.425-4 e no CPF sob o nº 069.386.678-02.

850

**Diretor Institucional:** Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Vinte e Oito de setembro, nº 1.643, inscrito no RG sob o nº 16.220.729 e no CPF sob o nº 144.419.038-55.

855



860

*Wanda Hoff*  
Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho Deliberativo

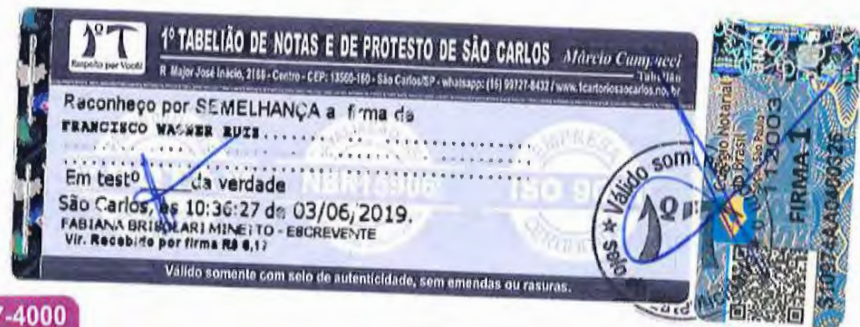
865

*[Signature]*  
Hand pointing stamp: 1º TABELÃO DE NOTAS

*[Signature]*  
Hand pointing stamp: 1º TABELÃO DE NOTAS  
Sr. Francisco Wagner Ruiz  
Diretor Executivo

870

Daniel Roza de Moraes  
OAB/SP nº 277.727



**2º TABELÃO DE SÃO CARLOS - SP (16) 2107-4000**  
R. Marechal Deodoro, 2318, centro - São Carlos/SP - Cep 13560-201

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) firma(s):  
[Adv2zFD:] = WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN  
.....  
São Carlos, 04/06/2019 (10:23:02) (valor p/ firma R\$ 6,17- s/vl. ec.)

Em testemunho da verdade.  
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCRIVENTE  
Válido somente com selo de autenticidade -



*José Aparecido de Moraes*  
Escrivente



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS** *Marcos Camargo*  
R. Major José Inácio, 2188 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos/SP - whatsapp: (19) 99727-8432 / www.tcarteros.com.br  
Reconheço por **GEMELHANÇA** a firma de  
**DANIEL ROZA DE MORAES**  
Em test. da verdade  
São Carlos, às 11:04:28 de 04/06/2019.  
LEONARDO DE PAULA PENHA - ESCRIVENTE  
Vir. Recebido por firma R\$ 0,17  
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

Válido somente

auto

